



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

TERMO ADITIVO Nº 05/2022 CONTRATO Nº 04/2020

TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP E BERTASSO & CIA LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DEDICADA POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA DE 100 MBPS, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº. 867, neste ato representada pelo **Sr. José Roberto Pimenta**, portador do RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº. 867 - Centro, Olímpia/SP, CEP 15400-057, Presidente, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **BERTASSO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.072.224/0002-03, estabelecida na Avenida Waldemar Lopes Ferraz, 545, Olímpia, São Paulo, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Marcelo Covello Franco**, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 04/2020**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2020 relativo a prestação de serviços de acesso à Internet Dedicada por meio de infraestrutura de Fibra Ótica de 100 Mbps, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no Item 2.2 do Edital e na cláusula 7.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo *a quo*, o dia 06 de abril de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

meses, sem prejuízo de eventuais novas prorrogações nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

01.02 - SECRETÁRIA DA CÂMARA

01.031.0001.2002.0000 Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES EM GERAL

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 20.992,80 (vinte mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.749,40 (mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 06 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE

BERTASSO & CIA LTDA-ME



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Liamara Aparecida Veronezi Correia

CPF: [assinatura]

NOME: José Antônio P. Xavier

CPF: [redacted]